



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 002/2017

O Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, conforme autorização legislativa específica contida na Lei Municipal nº. 1.830 de 07 de fevereiro de 2017, conforme informações abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGO	VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	CARGA HORÁRIA BÁSICA	REMUNERAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR				
Auditor	01	Nível de ensino superior completo, curso de formação em auditoria	20 h	R\$ 1.840,42
Assistente social	01	Nível de ensino superior em assistência social, inscrito no CRESS	30 h	R\$ 1.979,59
Cirurgião Dentista	08	Nível de ensino superior em odontologia, inscrição no CRO	40 h	R\$ 2.906,63
Enfermeiro Saúde Família	08	Nível de ensino superior em enfermagem, inscrição COREN enfermeiro para atendimento ESF	40 h	R\$ 2.906,63
Enfermeiro	01	Nível de ensino superior em enfermagem, inscrição COREN – enfermeiro regulação	40 h	R\$ 2.906,63
Farmacêutico	01	Nível de ensino superior em farmácia, inscrito no CRF	40 h	R\$ 2.365,00
Fonoaudiólogo	01	Bacharel em Fonoaudiologia – Inscrito no CRFa	30 h	R\$ 1.979,59
Fisioterapeuta	03	Nível de ensino superior em fisioterapia, inscrito CREFITO	30 h	R\$ 1.979,59
Médico autorizador de AIH	01	Nível de ensino superior em medicina, inscrito no CRM	20 h	R\$ 1.979,59
Médico especialista em Dermatologista	01	Nível de ensino superior em medicina, inscrito no CRM – capacitação em hanseníase e tuberculose	20 h	R\$ 4.423,13
Médico especialista em psiquiatria	01	Nível de ensino superior em medicina, inscrito no CRM	20 h	R\$ 4.423,13
Médico Saúde da Família	02	Nível de ensino superior em medicina, inscrito no CRM	40 h	R\$ 8.846,27
Nutricionista	01	Nível de ensino superior em nutrição, inscrito no CRN	30 h	R\$ 1.979,59
Psicólogo	01	Nível de ensino superior em psicologia, inscrito no CRP	30 h	R\$ 1.979,59
ENSINO MÉDIO				
Agente comunitário de Saúde	23	Nível de ensino médio completo, morar no local de atuação	40 h	R\$ 937,00
Agente de combate a endemias	06	Nível de ensino médio completo	40 h	R\$ 937,00
Assistente Administrativo	05	Nível de ensino médio completo, curso de informática básica (Windows, Word e Excel)	40 h	R\$ 937,00
Auxiliar de consultório dentário	09	Nível de ensino médio completo, inscrição CRO	40 h	R\$ 937,00
Auxiliar de enfermagem	15	Nível de ensino médio completo, curso de formação na área de enfermagem, inscrição no COREN	40 h	R\$ 937,00
Mecânico	01	Nível de Ensino Médio Completo	40 h	R\$ 1.117,79
NÍVEL FUNDAMENTAL				
Servente	07	Nível de ensino fundamental incompleto.	40 h	R\$ 937,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Motorista	03	Nível de Ensino Fundamental Incompleto; CNH categoria D ou E. Teste Prática de Direção	40 h	R\$ 971,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
NÍVEL SUPERIOR				
Professor em Função de Suporte Pedagógico à Docência/MMPP IV, V	01	Portador de Curso de Licenciatura Plena (pedagogia com habilitação em supervisão escolar) e/ou Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em supervisão escolar com aprovação de monografia e Comprovante original de no mínimo 02(dois) anos de experiência na regência de classe/Parágrafo Único, Artigo 67, Lei nº 9394/96/Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	25 h	MMPP IV – R\$ 1.641,47 MMPP V – R\$ 1.805,61
Professor regente de classe/MMPA I, IV, V	38	Magistério (Modalidade Normal) e/ou Licenciatura Plena (normal superior e/ou pedagogia com habilitação para trabalhar no Ensino Fundamental de 09 anos), nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 Curso com mínimo de 300 (trezentos) horas ou pós-graduação na área de educação infantil para escolher vaga na Educação Infantil	25 h	MMPA I – R\$ 937,00 MMPA IV – R\$ 1.641,47 MMPA V – R\$ 1.805,61
Professor/MMPB IV, V	04	Licenciatura Plena em Arte	25 h	MMPB IV – R\$ 1.641,47 MMPB V – R\$ 1.805,61
Professor/MMPB IV, V	01	Licenciatura Plena em Ciências Naturais, ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Licenciatura Plena em Biologia	25 h	MMPB IV – R\$ 1.641,47 MMPB V – R\$ 1.805,61
Professor/MMPB IV, V	07	Licenciatura Plena em Educação Física	25 h	MMPB IV – R\$ 1.641,47 MMPB V – R\$ 1.805,61
Professor/MMPB IV, V	01	Licenciatura Plena em Geografia	25 h	MMPB IV – R\$ 1.641,47 MMPB V – R\$ 1.805,61
Professor/MMPB IV, V	01	Licenciatura Plena em História	25 h	MMPB IV – R\$ 1.641,47 MMPB V – R\$ 1.805,61
Professor/MMPB IV, V	01	Licenciatura Plena em Matemática	25 h	MMPB IV – R\$ 1.641,47 MMPB V – R\$ 1.805,61
Professor/MMPB IV, V	01	Licenciatura Plena em Português	25 h	MMPB IV – R\$ 1.641,47 MMPB V – R\$ 1.805,61
Nutricionista	01	Bacharel em Nutrição, inscrito no CRN	30 h	R\$ 1.979,59
ENSINO MÉDIO				
Assistente administrativo	01	Nível de Ensino Médio Completo, curso de formação de informática Básico (Windows, Word e Excel)	40 h	R\$ 937,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Berçarista	07	Nível de Ensino Médio Completo;	30 h	R\$ 937,00
Operador de computador	01	Nível de Ensino Médio completo; Curso Informática avançado em instalações e manutenções de computadores (Windows, Word e Excel).	40 h	R\$ 937,00
Eletricista	01	Nível de Ensino Médio Completo	40 h	R\$ 971,31
NÍVEL FUNDAMENTAL				
Servente	27	Nível de Ensino Fundamental Incompleto	40 h	R\$ 937,00
Motorista	01	Nível de Ensino Fundamental Incompleto; CNH categoria D ou E. Teste Prática de Direção	40 h	R\$ 971,31
Vigia	01	Nível de Ensino Fundamental Incompleto	40 h	R\$ 937,00
Pedreiro	02	Nível de Ensino Fundamental incompleto	40 h	R\$ 937,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
NÍVEL SUPERIOR				
Psicólogo	03	Nível de Ensino Superior em Psicologia; Inscrito no CRP;	30 h	R\$ 1.979,59
Pedagogo	03	Nível de Ensino Superior em Pedagogia;	30 h	R\$ 1.805,61
Assistente Social	06	Nível de Ensino Superior em Assistência Social; Inscrito no CRESS;	30 h	R\$ 1.979,59
NÍVEL MÉDIO				
Auxiliar Administrativo	02	Nível de Ensino Médio completo; Curso Informática básico (Windows, Word e Excel);	40 h	R\$ 937,00
Monitor de artes	01	Nível de Ensino Médio completo;	40 h	R\$ 937,00
Monitor de música	02	Nível de Ensino Médio completo; Teste Prática nos instrumentos.	40 h	R\$ 937,00
Monitor de Informática	01	Nível de Ensino Médio completo; Curso Informática avançado em instalações e manutenções de computadores (Windows, Word e Excel).	40 h	R\$ 937,00
NÍVEL FUNDAMENTAL				
Servente	10	Nível de Ensino Fundamental incompleto;	40 h	R\$ 937,00
Vigia	04	Nível de Ensino Fundamental incompleto;	40 h	R\$ 937,00
Motorista	04	Nível de Ensino Fundamental Incompleto; CNH categoria D ou E. Teste Prática de Direção	40 h	R\$ 971,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
NÍVEL SUPERIOR				
Engenheiro Civil	02	Nível de Ensino Superior – inscrito no CREA	20 h	R\$ 1.979,59
NÍVEL MÉDIO				
Operador de Máquina	02	Nível de Ensino Médio Completo e CNH “D” ou “E”	40 h	R\$ 1.162,94
NÍVEL FUNDAMENTAL				
Pedreiro	02	Nível de Ensino Fundamental incompleto	40 h	R\$ 937,00

Notas Explicativas¹

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES, e compreenderá

¹Notas Explicativas:

- Siglas: CRESS – Conselho Regional de Serviço Social; CRFa – Conselho Regional de Fonoaudiologia; CRN – Conselho Regional de Nutricionistas; CRP – Conselho Regional de Psicologia;
- Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- Os Candidatos Classificados, para serem contratados, deverão possuir o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.
- Os candidatos poderão realizar tão somente uma única inscrição, para um único cargo a ser escolhido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prova Objetiva Para Candidatos Concorrentes a Todos os Cargos e Prova de Títulos Para os Candidatos Concorrentes às vagas de Nível Superior, ambas de caráter classificatório e, **Teste Prático** para os cargos de operador de máquina, motorista e monitor de música (cargos discriminados no item 1 deste Edital), após a homologação do certame.

2.2. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas existentes para os cargos discriminados no item 1 deste Edital, cujas vagas ocorre pela ausência do devido concurso público, e a duração dos contratos a serem efetivados extinguirá após a homologação do Concurso Público.

2.3. O Regime Jurídico, no qual serão contratados os candidatos classificados, será o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ecoporanga/ES (Lei Complementar Municipal nº. 001/2002), bem como do Plano de Carreira dos Servidores Públicos (Lei Municipal nº. 1495/2010) e demais leis municipais correlatas, com exceção, dos Professores que, também, serão regidos pelo Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 1503/2011) e do Estatuto do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 1502/2011).

2.4. A mudança de nível prevista no Estatuto do Magistério Público de Ecoporanga/ES é exclusiva do servidor efetivo municipal e não se aplica a candidatos contratados por este Edital.

2.5. Por excepcional interesse e necessidade da rede municipal de ensino a carga horária semanal do professor poderá ser modificada, desde que respeitados os preceitos legais.

2.6. Na carência de profissional do magistério/professor/a **regente de classe** com habilitação específica para o suprimento de necessidades da Rede Municipal de Ensino cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, adequar à distribuição de horas/aulas em caráter temporário à disponibilidade dos profissionais habilitados até o limite de 50 (cinquenta) horas semanais de trabalho.

2.7. A carga horária de 25 horas constante no Quadro de Vargos serve apenas como indicador para cálculo do valor da remuneração. Ao candidato poderá ser disponibilizada carga horária, menor, igual ou maior que 25 horas, observando-se EXCLUSIVAMENTE as necessidades das unidades escolares e a conveniência da administração pública. É prerrogativa EXCLUSIVA da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a definição da carga horária a ser oferecida de forma a atender a meta de redução de contratos temporários.

2.8. O candidato que no momento da chamada, por interesse próprio e decisão particular, não assumir a carga horária total oferecida poderá assinar desistência deste processo seletivo OU ser RECLASSIFICADO, compondo nova lista de classificação.

2.8.1. Ao candidato será permitido somente 1 (uma) reclassificação .

2.9. A carga horária semanal do professor poderá ser alterada ao longo do contrato, caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, concurso de remoção, aumento de matrícula, exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

afastamentos ou licença de servidor efetivo, expansão das instituições municipais de ensino e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo.

2.10. Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme regulamentado na Lei 11.738/2008

2.11. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo Simplificado:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2. Ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

3.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

3.1.5. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.1.6. Possuir aptidão laborativa;

3.1.7. Candidato portador de deficiência que enquadrar-se **comprovadamente** à previsão do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações;

3.1.8. Não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº. 19/98;

3.1.9. Possuir e comprovar os pré-requisitos (escolaridade, curso de informática e CNH, por exemplo, quando exigido dependendo do cargo) para o cargo pleiteado, quando à época da convocação.

3.1.10. Participar obrigatoriamente do Planejamento Semanal e Curso de Formação Continuada, a ser realizado pela Secretaria Municipal correspondente ao cargo a qual foi investido provisoriamente, com ônus, com despesas, viagens e hospedagens para o profissional participante.

3.1.11. Os candidatos deverão respeitar a carga horária e o dia de planejamento em cada unidade escolar.

3.1.12. Não possuir antecedentes criminais, comprovado através do Atestado de Antecedentes Criminais.

3.2. Os candidatos classificados, para o cargo monitor de música da Secretaria Municipal de Assistência Social deverão fazer prova eliminatória de instrumento musical;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3.2.1. Para a aplicação do teste prático para os cargos de MONITOR DE MÚSICA, serão avaliados os seguintes quesitos: a) conhecimento da formação de acordes; b) teste de velocidade; c) ritmos e escalas.

3.2.2. A avaliação será feita por professor apto e habilitado para tanto;

3.2.3. O instrumento que será disponibilizado para avaliação desde candidato será: VIOLÃO, BATERIA ACÚSTICA E TECLADO MUSICAL

3.2.4. O candidato escolherá o instrumento com o qual possui maior “familiaridade”, dentre os três acima descritos, colocando-se à avaliação feita pelo professor habilitado somente referente àquele instrumento escolhido.

3.3. Os Candidatos classificados para o cargo de MOTORISTA, para serem contratados, deverão fazer a prova prática de direção.

3.3.1. A avaliação da prova prática será feita por pessoa apta e habilitada para tanto;

3.3.2. Os quesitos para pontuação na prova prática de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA serão aqueles previsto no **ANEXO IX**, deste edital.

3.4. Os candidatos classificados, para serem contratados, deverão possuir o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, em casos que há exigência.

3.5. DA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE e DEMAIS DOCUMENTOS PROBATÓRIOS REFERENTES À INVESTIDURA DO CARGO, NA DATA DESIGNADA POR ESTE EDITAL – CRONOGRAMA ANEXO X:

3.5.1. Para os profissionais do magistério/professor/a na função de suporte pedagógico à docência: cópia do histórico escolar ou diploma de licenciatura plena (pedagogia com habilitação em supervisão escolar) e/ou Pós-Graduação “lato sensu” Especialização em supervisão escolar com aprovação de monografia e comprovante original de no mínimo 02 (dois) anos de experiência na regência de classe/Parágrafo Único, Artigo 67, Lei nº 9394/96/Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

a) Os candidatos referidos no item 3.5.1 terão que ter disponibilidade de atender o turno matutino, vespertino e noturno dentro da carga horária de 25 horas semanais.

3.5.2. Para os profissionais do magistério/professor/a regente de classe: cópia do histórico escolar ou diploma do magistério e/ou histórico escolar ou diploma de licenciatura plena (normal superior e pedagogia com habilitação para trabalhar na educação infantil e no ensino fundamental de 09 anos/Artigo 62, Lei nº 9394/96/Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

3.5.3. Cópia do histórico escolar ou diploma de curso com mínimo de 300 (trezentos) horas ou pós-graduação na área de educação infantil para escolher vaga na Educação Infantil;

3.5.4. Cópia do histórico escolar ou diploma de licenciatura plena com habilitação em disciplinas específicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 3.5.5. Cópia do histórico escolar ou diploma para os cargos do NÍVEL SUPERIOR;
- 3.5.6. Cópia do histórico escolar ou diploma de pós-graduação no cargo pleiteado;
- 3.5.7. Cópia do histórico escolar ou diploma para os cargos do NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO (observar necessidade/pré-requisito do cargo pleiteado);
- 3.5.8. Cópia do histórico escolar ou certificado de curso avulso referente ao cargo pleiteado, para os cargos de nível superior;
- 3.5.9. Anexar o Laudo Médico para a pessoa portadora de deficiência;
- 3.5.10. Cópia de documento de identidade. **(Olhar item 6.8.11. a)**
- 3.5.11. Aos candidatos concorrentes aos cargos de motorista e operador de máquina, cópia da CNH com categoria mínima “D”.

3.6. Na ausência/impossibilidade de obtenção do HISTÓRICO ESCOLAR (somente este documento) por qualquer motivo, fica desde logo todos os candidatos autorizados a “substituírem”, temporariamente, o referido histórico escolar por outro documento emitido por instituição de ensino, com papel timbrado e assinado por pessoa responsável pela instituição de ensino, que contenha informação suficiente para comprovar (provisoriamente) o nível de escolaridade do candidato, podendo ser, por exemplo: “Declaração”, Certidão”;

3.6.1. O Histórico Escolar e/ou Declaração de Conclusão de Curso deverá constar a data da **COLAÇÃO DE GRAU** (esta data deve ser anterior a data da convocação);

3.6.2. Caso o candidato convocado não apresente o documento “Histórico Escolar” no prazo destinado à apresentação dos documentos, porém apresente todos os outros documentos necessários, terá o prazo de 30 dias corridos, contados a partir de sua efetiva **CONTRATAÇÃO** ou investidura no cargo, para que apresente o referido documento;

3.6.3. Em caso que são exigidos – ensino superior, a data da colação de grau deve ser anterior à data da convocação, sob pena de ser eliminado do certame.

3.7. A não obediência à qualquer dos itens acima, ocasionará a imediata eliminação/desclassificação do candidato do presente certame.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão **gratuitas** e realizadas pela Ficha de Inscrição que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga (<http://www.ecoporanga.es.gov.br/>), através de um link lá disponibilizado, que deverá ser obrigatoriamente preenchida em todos os seus campos obrigatórios, sob pena de indeferimento da inscrição e, conseqüentemente, eliminação do candidato.

4.2. O período compreendido às inscrições será entre às 07h do dia 28/02/2017 às 23h59min do dia 02/03/2017, improrrogáveis e sem qualquer condicionante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.3. Após realizada a inscrição, o candidato receberá, no e-mail cadastrado, seu comprovante de inscrição, o qual DEVERÁ ser impresso e apresentado no dia e local da realização da prova objetiva, sob pena de indeferimento.

4.4. No dia da aplicação da prova, para todos os cargos, o comprovante de inscrição deverá ser apresentado ao fiscal responsável JUNTAMENTE com o documento ORIGINAL de identidade, podendo este ser documento oficial com foto. Consonância com item 6.8.11: a)

4.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição, inclusive a escolha do cargo pleiteado, podendo ser eliminado do certame no caso de preenchimento incorreto.

4.6. O candidato somente poderá concorrer para uma ÚNICA VAGA e não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição ou, sequer, qualquer outra alteração na mesma. Oportunamente, fica ciente o candidato que inscrições **duplicadas ocasiona a imediata eliminação do candidato, sem exceções.**

4.7. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência **deverão ASSINALAR a opção informando que é portador de deficiência e, sequencialmente, especificar qual é a deficiência.** Fica ciente o candidato, desde logo, que caso seja classificado, deverá apresentar no prazo determinado (comum a todos), a documentação comprobatória da respectiva deficiência, por meio de Laudo Médico. Em caso de não apresentação tempestiva do referido Laudo Médico, o candidato será eliminado do certame.

4.8. O candidato declara tacitamente, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso classificado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo ao que concorre.

4.9. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais NÃO poderá alegar desconhecimento.

4.10. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail. E, as informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato devendo o mesmo acompanhar todos os procedimentos para efetivação de sua inscrição, dispondo a Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não a preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Do total de vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, 5% (cinco por cento) serão destinadas a candidatos portadores de deficiência, desde que classificados, cujas atribuições sejam compatíveis com o cargo pleiteado. As vagas previstas serão providas de acordo com as necessidades do Município de Ecoporanga/ES.

5.2. Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado a fração será arredondada para acrescentar 01 (uma) vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

5.4. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

5.5. Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição, sendo reclassificado ao final da lista do grupo geral.

5.6. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.7. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.8. Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que avaliarão a sua condição física e mental.

5.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência.

5.10. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.

5.11. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.12. O portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n. 3.298/99, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas para todos os candidatos.

5.13. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos classificados e em lista à parte.

5.14. O portador de deficiência classificado deverá submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o emprego, por junta médica. Em conformidade do art. 37, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 que regulamenta a Lei Federal n.7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

exames pré-admissionais, e, em caso de não constatação/veracidade do afirmado, consistirá/acarretará na sua imediata eliminação.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva, de caráter classificatório, será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 questões de língua Portuguesa e 10 questões de Matemática, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas das quais apenas uma será correta.

6.2. A duração máxima da prova será de 02h30min (duas horas e trinta minutos).

6.3. Cada questão da Prova Objetiva valerá 01 (um) ponto.

6.4. Os conteúdos programáticos constam do **ANEXO I** deste edital.

6.5. A Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES não se responsabiliza pela disponibilização de quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, quanto ao conteúdo programático.

6.6. A Prova Objetiva será realizada na Sede do Município de Ecoporanga/ES, com data prevista para o dia 05/03/2017 (domingo), no turno Matutino, Vespertino e Noturno, das **08 h às 10h30min (candidatos concorrentes à cargos de Nível Fundamental)**; de **13h às 15h30min (candidatos concorrentes à cargos de Nível Médio)** e de **16h30min às 19h00min (candidatos concorrentes à cargos de Nível Superior)**

6.7. As informações referentes ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis no dia 04/03/2017, até as 13h daquele dia, de forma impressa (no prédio da Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES) e no site da Prefeitura (www.ecoporanga.es.gov.br).

6.8. DAS NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.8.1. O candidato receberá para realizar a Prova Objetiva, um caderno de questões e um cartão de respostas, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, e se o caderno de questões corresponde ao seu NÍVEL DE ESCOLARIDADE e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova.

- a) Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8.2. O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas nele contidas, como também as deste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

6.8.3. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

rasura. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, ao qual será desclassificado o candidato.

6.8.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o cartão de respostas, devidamente assinado no local indicado.

6.8.5. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Processo Seletivo Simplificado.

6.8.6. O candidato não deverá: amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob a pena de desclassificação.

6.8.7. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.8.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original com foto, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

6.8.9. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de prova apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas e o candidato portar protocolo de inscrição que ateste que deveria estar devidamente relacionado.

6.8.10. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Comissão Organizadora com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

- a) Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada e serão considerados nulos todos os atos decorrentes, ainda que o candidato obtenha classificação na prova.

6.8.11. No momento do ingresso do candidato na sala de prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade com foto, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

- a) **Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- c) Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- d) O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte, CNH e documento de identidade/RG emitida para menor de idade.

6.8.12. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.8.13. Será EXCLUÍDO do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar à Prova Objetiva.

6.8.14. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato:

- a) entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- b) entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

6.8.15. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

6.8.16. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Simplificado **ANEXO VIII** e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador.

6.8.17. Não haverá, na sala, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.8.18. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de questões no decurso dos últimos 15 (quinze) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de prova somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de questões.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6.8.19. O fiscal de sala orientará aos candidatos, quando do início da prova, que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão os de identificação com foto original e o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

6.8.20. Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) Recusar-se a entregar o cartão de respostas da prova ao término do tempo destinado à sua realização;
- f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas.

6.8.21. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.8.22. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Tudo isso sob o acompanhamento de um fiscal.

- a) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala.

7. DA PROVA DE TÍTULOS – EXCLUSIVAMENTE PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

7.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, constará da avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição.

7.2. Torna-se facultativa ao candidato a apresentação de títulos, não sendo caso de desclassificação no Processo Seletivo.

7.3. Na prova de títulos será considerada a qualificação profissional de acordo com **ANEXO VII**.

7.4. A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos neste Edital.

7.5. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisito.

7.6. Não serão atribuídos pontos a cursos de pós-graduação (*lato sensu*) que não seja referente ao cargo pleiteado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.7. Não serão atribuídos pontos aos cursos avulsos que não seja para o CARGO pleiteado.

7.8. Os cursos avulsos para o cargo pleiteado, oferecidos por Órgãos/Instituições Oficiais de Ensino serão considerados no período de **janeiro de 2011 a dezembro de 2016.**

7.9. Importante distinguir aqui a diferença entre títulos e documentos exigidos como pré requisitos do cargo. Os documentos exigidos aos cargos de assistente administrativo e auxiliar administrativo são considerados como requisitos obrigatórios que deverão ser apresentados à época da convocação e que sua não apresentação ocasiona a imediata eliminação daquele candidato e, conseqüentemente, a convocação do próximo classificado.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para todas as vagas serão classificados os candidatos com maior pontuação na Prova Objetiva e na Prova de Títulos (este último, referente aos cargos de nível superior).

8.2. No caso de desclassificação do candidato nos testes práticos, será convocado o próximo candidato classificado, imediatamente, até obter aquele que seja aprovado no referido teste.

8.3. Caso haja empate na pontuação dos candidatos, serão fatores de desempate os seguintes critérios, nesta ordem:

8.3.1. Maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;

8.3.2. Maior nota na Prova Objetiva de Matemática;

8.3.3. Maior pontuação na prova de título;

8.3.4. Maior idade.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. Os gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva (para todos os cargos) serão divulgados na Internet (no site www.ecoporanga.es.gov.br) e de forma impressa no prédio da Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES, a partir das 20h do mesmo dia da realização da prova objetiva.

9.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 01 (um) dia útil, a partir do dia subsequente à divulgação, devendo utilizar requerimento protocolizado de acordo com o modelo do **ANEXO V** deste edital.

9.3. A interposição de recursos poderá ser feita somente via presencial, no Protocolo da Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES, no horário das 7:30 h as 17h do dia 08/03/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9.4. Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do dia da publicação de cada etapa, ou não fundamentado, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo pleiteado.

9.5. Os recursos julgados serão divulgados de forma impressa no prédio da Prefeitura do Município de Ecoporanga/es e no site www.ecoporanga.es.gov.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

9.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.7. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme citado.

9.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.9. A decisão da comissão organizadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.10. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Ecoporanga-ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.11. O recurso cujo teor despreze a Comissão Organizadora será preliminarmente indeferido.

9.12. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. De acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município, o **CANDIDATO CLASSIFICADO SERÁ CONVOCADO**, para obrigatoriamente realizar o teste prático (item 10.2), bem como exames, laudo médico e apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1. Cópia de documento de Identidade;

10.1.2. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

10.1.3. Cópia do CPF;

10.1.4. Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 10.1.5. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
 - 10.1.6. Cópia do Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
 - 10.1.7. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso onde consta foto e dados de identificação);
 - 10.1.8. Uma fotografia 3x4 recente, colorida;
 - 10.1.9. Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe, se houver;
 - 10.1.10. Declaração de não acúmulo de cargo público;
 - 10.1.11. Atestado de antecedentes criminais;
 - 10.1.12. Declaração de rendimento familiar;
 - 10.1.13. Comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
 - 10.1.14. Carteira de habilitação, categoria mínima "D" (cargo de motorista e operador de máquina);
 - 10.1.15. Cadastro CNIS (INSS);
 - 10.1.16. Conta corrente (banco e agência), se possuir;
 - 10.1.17. Número de telefone de contato;
 - 10.1.18. Apresentação de Laudo Médico que ateste a sanidade física e mental para o exercício das atribuições estabelecidas pela Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES.
- 10.2. O teste prático citado no item 10.1 trata-se dos cargos operador de máquina, motorista e monitor de música.
- 10.3. Os locais dos testes, data, hora e forma serão publicados após a publicação do resultado final, no site www.ecoporanga.es.gov.br e no mural da Prefeitura.
- 10.4. O candidato, após a contratação, deverá iniciar suas atividades de acordo com o prazo estabelecido pela Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES.
- 10.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na fase de convocação, conforme subitem 10.1, perderá automaticamente o direito à admissão.
- 10.6. Os candidatos classificados serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação, para a contratação temporária dependendo da necessidade do serviço, do número de vagas existentes e da disponibilidade orçamentária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10.7. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 31 de dezembro de 2017, e não será prorrogado, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final salvo em caso de determinação judicial em contrário.

10.7.1. Fica ressalvado e expressamente permitido a possibilidade da rescisão, no todo ou em parte, dos contratos administrativos a serem firmados através deste processo seletivo até o dia 31 de julho de 2017, ou em qualquer data dentro do presente ano, desde que finalizado o concurso público que será realizado, tendo em vista o acordo firmado nos autos do processo n.º 0100481-71.2015.4.02.5005, da Justiça Federal – Seção de Colatina/ES, bem como o fato que esta Administração dispensará todos os esforços para o cumprimento do pactuado com a Justiça Federal, de modo a aplicação e efetivação do Concurso Público.

10.8. Os candidatos inscritos para ocuparem as vagas destinadas/disponibilizadas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estarão sujeitos ao cumprimento do horário de aulas e horas de planejamentos determinados por tal secretaria, no ato da sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino. Na impossibilidade de cumprimento da carga horária/aula e planejamento o candidato formalizará desistência, sendo automaticamente, conduzido ao final da lista de classificação.

10.9. Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

10.9.1. O acompanhamento e a avaliação dos candidatos, referida no item anterior serão de responsabilidade do chefe imediato sob a supervisão da Secretaria Municipal a qual o profissional contratado está sujeito.

10.10. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal Ecoporanga-ES, respeitada a legislação vigente.

10.10.1. O acompanhamento e a avaliação de desempenho do profissional contratado referida no item anterior serão de responsabilidade do chefe imediato sob a supervisão da Secretaria Municipal a qual o profissional contratado está sujeito.

10.11. O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

10.12. A dispensa do servidor contratado, mediante designação temporária, dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, assunção do titular da cadeira ou, ainda, a critério da autoridade competente, por conveniência da Administração, a pedido ou ainda, nos casos do item 10.7.1.

10.13. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.14. Nenhum candidato poderá ALEGAR DESCONHECIMENTO das normas contidas neste Edital, e ainda, QUALQUER ERRO ou FALTA DE INFORMAÇÃO no Ato da Inscrição, no dia da Chamada e na formalização do contrato, será de responsabilidade do CANDIDATO.

10.15. A homologação do Processo Seletivo Simplificado poderá ser efetuada por um único cargo, por alguns cargos ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES.

10.16. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em consonância com Assessoria Jurídica da mesma e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11. DA CHAMADA

11.1. A chamada dos classificados por cargo será efetuada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga-ES, situada a rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro CEP: 29.850-000, Telefone - (27) 3755-1368, (PARTE SUPERIOR DA PREFEITURA), sob a Coordenação da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e deverá ser documentada em ata onde serão registradas todas as ocorrências.

11.2. Ao candidato não será permitida a troca de unidade após a efetivação da escolha e ou determinação do Secretário Municipal de Administração, à mercê do interesse público.

11.3. Fica impedida a fragmentação de carga horária disponível no ato da escolha, bem como desistir parcialmente da carga horária.

11.4. Após a chamada inicial para atendimento ao início do ano de 2017 terá continuidade o procedimento de chamada, em rigorosa ordem de classificação, para suprimimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano.

11.5. Para fins das chamadas de vagas remanescentes e sequenciais poderão ser utilizados meios de comunicação (telefone ou e-mail) fornecidos pelo candidato no ato de inscrição ou publicação de novo Cronograma de Chamada.

11.6. A Prefeitura do Município de Ecoporanga se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, bem como aquelas decorrentes de seu trajeto para o trabalho após sua contratação.

11.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

11.8. Qualquer imbróglio que porventura venha surgir após a publicação do presente Edital, por obscuridade ou informações conflitantes (por exemplo), será tratado/resolvido diretamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e, questões referente à recursos administrativos deste certame serão postos à análise e parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município e, após, Decisão final daquele referida comissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11.9. Após a convocação o candidato deverá apresentar de imediato toda documentação necessária a sua contratação temporária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Ecoporanga/ES, 22 de Fevereiro de 2017.



Elias Dal Col
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017**

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Todos os cargos
<p>Língua Portuguesa: Interpretação de Texto, Sinônimos e Antônimos, Ortografia, Ordem Alfabética, Pontuação, Acentuação, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Divisão Silábica, Sintaxe, Sujeito, Morfologia, Vocabulário.</p> <p>Matemática: Números Inteiros: Operações e Propriedades, Números Racionais, Representação Fracionária e Decimal: Operações e Propriedades. Mínimo Múltiplo Comum, Equação do 1º grau, Sistema de Equações do 1º grau, Noções de Geometria: Perímetro e Área e Resolução de situações-problema. Sistema de Medidas, Sistema de Numeração, Sistema Métrico Decimal, Porcentagem, Razão e Proporção, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta e Raciocínio Lógico.</p>
NÍVEL MÉDIO
Todos os cargos
<p>Língua Portuguesa: Interpretação de Texto, Significação das Palavras: Sinônimos, Antônimos, Sentidos Próprio e Figurado, Ortografia, Pontuação, Acentuação, Tipologias Textuais Diversas, Emprego das Classes de Palavras: Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Artigo, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção. Concordâncias: Verbal e Nominal. Regências: Verbal e Nominal. Conjugação Verbal, Crase, Figuras de Sintaxe, Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem, Processos de Coordenação e Subordinação, Sintaxe, Morfologia, Sujeito e Predicado, Estrutura e Formação das Palavras, Discursos Direto, Indireto e Indireto Livre, Colocação Pronominal.</p> <p>Matemática: Operações com Números Naturais, Inteiros, Racionais e Reais. Múltiplos, Divisores, Fatoração, Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Medidas: Comprimento, Área, Volume, Ângulo, Tempo e Massa. Proporções. Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem, Juros e Descontos Simples. Álgebra, Equações e Inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de Equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Geometria. Funções de 1º e 2º graus. Funções Logarítmica e Exponencial. Trigonometria. Resolução de situações-problema. Raciocínio Lógico e Juros Compostos</p>
NÍVEL SUPERIOR
Todos os cargos
<p>Língua Portuguesa: Interpretação de Texto, Significação das Palavras: Sinônimos, Antônimos, Sentidos Próprio e Figurado, Divisão Silábica, Vocabulário, Ortografia, Pontuação, Acentuação, Emprego das Classes de Palavras: Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Artigo, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção, Concordâncias Verbal e Nominal, Regências: Verbal e Nominal. Conjugação Verbal, Crase, Figuras de Sintaxe, Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem, Processos de Coordenação e Subordinação, Sintaxe, Morfologia, Sujeito e Predicado, Estrutura e Formação das Palavras. Discursos Direto, Indireto e Indireto Livre. Colocação Pronominal, Literatura Brasileira, Gêneros Literários e Discursivos.</p> <p>Matemática: Operações com Números Naturais, Inteiros, Racionais e Reais. Múltiplos, Divisores, Fatoração, Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum, Medidas: Comprimento, Área, Volume, Ângulo, Tempo e Massa. Proporções. Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem, Juros e Descontos Simples. Álgebra. Equações e Inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de Equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Geometria. Funções de 1º e 2º graus. Funções Logarítmica e Exponencial. Trigonometria. Resolução de situações-problema. Raciocínio Lógico.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2017**

Atesto para os devidos de direito que o Sr.(a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID - 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 001/2017.

Data:

Nome, assinatura e número do CRM e carimbo do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, caso contrário, o atestado não terá validade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO III
DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E SUAS
RESPECTIVAS LOCALIZAÇÕES**

CARGO	VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
Agente Comunitário de saúde	02	ESF Joassuba – Micro área 09 e 10
Agente Comunitário de saúde	02	ESF Imburana – Micro área 02 e 04
Agente Comunitário de saúde	02	ESF Prata dos Baianos – Micro área 07 e 08
Agente Comunitário de saúde	03	ESF Cotaxé e Região – Micro área 01, 08 e 10
Agente Comunitário de saúde	03	ESF Vila Nova – Micro área 02, 04 e 10
Agente Comunitário de saúde	06	ESF Benedita Monteiro – Micro área 14, 09, 07, 02, 12 e 06
Agente Comunitário de saúde	03	ESF Divino Espírito Santo – Micro área 05, 06 e 09
Agente Comunitário de saúde	02	ESF Miragem e Região – Micro área 04 e 09

Observação:

Os candidatos deverão residir na área de atuação, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

QUADRO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CARGO	VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
Auxiliar Consultório Dentário	09	01 – ACD ESF: Divino Espírito Santo; 01 – ACD ESF: Benedita Monteiro; 01 – ACD ESF: Vila Nova; 01 – ACD ESF A. Miragem/Dois/Sta Terezinha; 01 – ACD ESF: Prata dos Baianos/P. Branco/ Cór. Barbosa/Pratinha/Santa Rita; 01 – ACD ESF: Joassuba/Itapeba/Assentamentos; 01 – ACD ESF: Imburana/São Geraldo/Ribeirãozinho e Assentamentos; 01 – ACD ESF: Cotaxé/Muritiba / Santa Luzia/Assentamentos; 01 – ACD Unidade Sanitária SEDE;

QUADRO III – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CARGO	VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
Auxiliar de enfermagem	15	01 – São Geraldo e Assentamentos; 01 – Ribeirãozinho; 01 – Imburana; 01 – Itapeba; 01 – Vila Nova; 01 – Benedita Monteiro; 01 – Córrego Dois Setembro; 01 – Assentamento Miragem; 01 – Santa Terezinha; 01 – Santa Rita; 01 – Prata dos Baianos/Pratinha e Barbosa/P. Branco/Bonfim; 01 – Vigilância Epidemiológica; 01 – Sala de Vacina; 02 – Hospital Dr ^a . Rita de Cassia;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

QUADRO IV – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE DENTISTAS

CARGO	VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
Cirurgião Dentista	08	01 – ESF: Prata dos Baianos, Pratinha e Barbosa / P. Branco / Bonfim; 01 – ESF: Imburana / S. Geraldo / Ribeirãozinho e Assentamentos; 01 – ESF: Vila Nova; 01 – ESF: Benedita Monteiro; 01 – ESF: C. Dois, Assentamento Miragem /Sta Terezinha; 01 – ESF: Divino Espírito Santo; 01 – ESF: Cotaxé/Muritiba e Santa Luzia e Assentamentos; 01 – ESF: Joassuba/Itapeba e Assentamentos;

QUADRO V – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ENFERMEIRO

CARGO	VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
Enfermeiro Saúde da Família	08	01 – ESF: Prata dos Baianos, Pratinha e Barbosa / P. Branco / Bonfim; 01 – ESF: Imburana/S. Geraldo/Ribeirãozinho e Assentamentos; 01 – ESF: Vila Nova; 01 – ESF: Benedita Monteiro; 01 – ESF: C. Dois, Assentamento Miragem/Sta Terezinha; 01 – ESF: Divino Espírito Santo; 01 – ESF: Cotaxé/Muritiba e Santa Luzia e Assentamentos; 01 – ESF: Joassuba/Itapeba e Assentamentos;

QUADRO VI – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE SERVENTES

CARGO	VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
Servente	07	01 – ESF: Córrego Dois Setembro; 01 – ESF: Prata dos Baianos; 01 – ESF: Assentamento Miragem; 03 – ESF: Secretaria de Saúde; 01 – ESF: Fisioterapia;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2017**

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

(NÃO PREENCHER ESTE DADO)

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ LOCAL DO NASCIMENTO _____

NOME DA MÃE _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ U.F. _____ DATA DA EXPEDIÇÃO ____/____/____

CPF: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TEL: _____

E-MAIL: _____

CONCORRE A VAGAS PARA DEFICIENTE? NÃO SIM

Especifique: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital nº 01/2017 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

OBS.

SUBSTITUÍDA PELA INSCRIÇÃO ONLINE DISPONÍVEL EM: www.ecoporanga.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO VII
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	LIMITE DE CURSO/PÓS POR CARGO	PONTUAÇÃO POR CURSO/PÓS	PONTUAÇÃO MÁXIMA -
Curso avulso no cargo pleiteado com duração mínima de 40 horas no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2016	2	01	02
Curso Superior referente ao cargo pleiteado. OBSERVAR item 7,5.	1	03	03
Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>) referente ao cargo pleiteado	1	02	02
TOTAL			07

OBSERVAÇÃO: TODO CURSO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS OU CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR CURSOS AVULSOS CONVALIDADOS POR IES - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, EXCETO O CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2017

_____, brasileiro, casado, CPF _____, residente Rua _____, nº ____, Bairro _____ /Ecoporanga/ES declara para os devidos fins e direitos, desistente do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, referente à Lei Municipal nº 1.830/2017, realizado pela Prefeitura do Município de Ecoporanga.

Declaro ainda está ciente que ao assinar o presente Termo, não tenho quaisquer direitos quanto a recurso referente à decisão descrita.

Ecoporanga, ____ de _____ de 2017.

Por ser verdade firmamos o presente.

Candidato Desistente

Fiscal da Sala

Coordenador

Testemunha

Testemunha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO IX

FICHA DE AVALIAÇÃO DE EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR (MOTORISTA / OPERADOR DE MÁQUINA)

I - FALTAS ELIMINATÓRIAS:

1. Avançar sobre o meio-fio;
2. Não colocar o veículo na área balizada, em no mínimo três tentativas, no tempo estabelecido;
3. Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo da vaga;
4. Transitar em contramão de direção;
5. Não completar a realização de todas as etapas do exame;
6. Avançar a via preferencial;
7. Provocar acidente durante a realização do exame;
8. Exceder a velocidade regulamentada para a via;
9. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II - FALTAS GRAVES (3 PONTOS):

10. Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
11. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
12. Não dar a preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
13. Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
14. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
15. Não usar devidamente o cinto de segurança;
16. Perder o controle da direção do veículo em movimento
17. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III - FALTAS MÉDIAS (2 PONTOS)

18. Executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
19. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
20. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
21. Fazer conversão incorretamente;
22. Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
23. Desengrenar o veículo nos declives;
24. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
25. Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
26. Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
27. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
28. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV - FALTAS LEVES (1 PONTO)

29. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
30. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
31. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
32. Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
33. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
34. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
35. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
36. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BOLETO DE AVALIAÇÃO DE EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR

DADOS DO CANDIDATO			
CPF DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CATEGORIA DA CNH

Para a avaliação, assinalar de acordo com as faltas cometidas pelo candidato durante o exame prático de direção veicular. Conforme a Resolução nº 168/04 do Contran, o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapassar a 3 (três) será considerado reprovado.

I - Faltas Eliminatórias:				
	Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória			
	Avançar sobre o meio-fio.			
	Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas, no tempo estabelecido			
	Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga			
	Transitar em contramão de direção			
	Não completar a realização de todas as etapas do exame			
	Avançar a via preferencial			
	Provocar acidente durante a realização do exame			
	Exceder a velocidade regulamentada para a via			
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima			
II - Faltas Graves (3 pontos):		Quantidade de Faltas		
	Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito			
	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção			
	Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo			
	Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso do exame ou parte dele			
	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente			
	Não usar devidamente o cinto de segurança			
	Perder o controle da direção do veículo em movimento			
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave			
III - Faltas Médias (2 pontos):		Quantidade de Faltas		
	Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre			
	Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo ou do clima			
	Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início do exame			
	Fazer a conversão incorretamente			
	Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido			
	Desengrenar o veículo nos declives			
	Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias			
	Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens			
	Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro			
	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso			
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média			
IV - Faltas Leves (1 ponto):		Quantidade de Faltas		
	Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor			
	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores			
	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento			
	Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo			
	Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada			
	Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro			
	Cometer qualquer outra infração de natureza leve			

RESULTADO			
<input type="checkbox"/> Não cometeu nenhuma falta	<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO	<input type="checkbox"/> AUSENTE
NOME DO EXAMINADOR		CPF	
DATA:		Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO X

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2017

DATA	EVENTO
23/02/2017	Divulgação do Edital.
28/02/2017	Inscrição para o Processo Seletivo 002/2017, das 07h00min às 23h59min.
01/03/2017	Inscrição para o Processo Seletivo 002/2017, das 00h00min às 23h59min
02/03/2017	Inscrição para o Processo Seletivo 002/2017, das 00h0min às 23h59min.
04/03/2017	Lista com relação de candidatos inscritos e informação, individual e específica, do local que o candidato irá realizar a avaliação às 13h.
05/03/2017	Realização das provas objetivas. ENSINO FUNDAMENTAL DAS 8H ÀS 10:30H ENSINO MÉDIO DAS 13H ÀS 15:30H ENSINO SUPERIOR DAS 16:30H ÀS 19H
05/03/2017	DIVULGAÇÃO DO GABARITO APÓS ÀS 20H
07/03/2017	Resultado preliminar.
08/03/2017	Recurso do resultado das provas objetivas, das 08h00min às 17h00min.
09/03/2017	Apreciação dos recursos
10/03/2017	Apreciação dos recursos
11/03/2017	Divulgação do resultado dos recursos – site e mural externo da PME. às 17h.
12/03/2017	Teste prático para os cargos de Monitor de música, motorista e operador de máquina.
13/03/2017	Resultado final.
14/03/2017	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
15/03/2017	CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA OS CARGOS: BERÇARISTA SERVENTE PROFESSOR REGENTE DE CLASSE E SUPORTE PEDAGÓGICO NUTRICIONISTA
16/03/2017	CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA OS CARGOS: AUDITOR ASSISTENTE SOCIAL CIRURGIÃO DENTISTA ENFERMEIRO ENFERMEIRO FAMÍLIA FARMACÊUTICO FISIOTERAPEUTA MÉDICO ESPECIALISTA EM DERMATOLOGISTA MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA MÉDICO AUTORIZADOR DE AIH



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRICIONISTA
	PSICÓLOGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO AUXILIAR DE ENFERMAGEM SERVENTE
17/03/2017	CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA OS CARGOS: PEDAGOGO PSICÓLOGO ASSISTENTE SOCIAL MONITOR DE ARTES
	MONITOR DE MÚSICA SERVENTE
18/03/2017	CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA OS GARGOS DE:
	ENGENHEIRO CIVIL
	ASSISTENTE SOCIAL
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	MONITOR DE INFORMÁTICA
	OPERADOR DE COMPUTADOR
	OPERADOR DE MÁQUINA
	MOTORISTA
	ELETRICISTA
	MECÂNICO
	PEDREIRO
	VIGIA

Todas as convocações serão publicadas no site www.ecoporanga.es.gov.br